



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

EXTRATO DA ATA DA 664ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em sua Sede no Quartel-General do Exército, Bloco H, 3º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, a 664ª Reunião da Diretoria Executiva da IMBEL®, sob a presidência do General de Divisão R/1 Aderico Visconde Pardi **MATTIOLI**, Diretor-Presidente da IMBEL, do General de Divisão R/1 **EXPEDITO** Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo, do Cel R/1 Cesar Lourenço **BOTTI**, Diretor de Inovação, do Cel R/1 Renato Mitrano **PERAZZINI**, Diretor Administrativo-Financeiro, do Cel R/1 Wagner Machado **BRASIL**, Diretor Industrial, do Cel R/1 Ayrton Pereira **RIPPEL**, Diretor de Mercado, do Dr. **RENÊ** Dellagnezze, Chefe da AGI, e do Cel R/1 **GERLI** dos Santos, Chefe da AGCP como Relator. **1º) Abertura:** às 1400 horas deu-se início à reunião da Diretoria Executiva para deliberar sobre: *Pedido de prorrogação de data de pagamento (Contratos ISA loja e FPV) – relator Cel Rippel; Aluguel Escola de Piquete e Aluguel UR – relator Cel Perazzini; Proposta para aprovação – Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – relator Cel Botti; e assuntos diversos.* **2º) Quanto ao 1º tema proposto:** Preliminarmente, por solicitação do Cel Botti foi autorizado pelos Diretores participantes a inversão dos assuntos pautados, passando a ser analisado como *primeiro tema a Proposta de Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*. Inicialmente o Cel Botti teceu as suas considerações pessoais quanto à elaboração do documento, em atenção/cumprimento ao contido no inciso II do Art.18 do Regimento Interno da IMBEL “*propor à Diretoria executiva e gerir a Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da IMBEL (PD&I)*”. Em prosseguimento, o relator passou a detalhar o documento elaborado, esclarecendo que a finalidade da política proposta é estabelecer o objetivo, os princípios, as diretrizes e as responsabilidades pela gestão da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (PD&I) no âmbito da IMBEL®, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa; ratificou que o principal objetivo é criar um ambiente que estimule a produção da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (PD&I), a proteção e preservação da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, a compensação Tecnológica, Industrial e Comercial (*offset*), a sistematização da captação de recursos voltados para a Inovação e a condução das ações de inteligência tecnológica (prospecção) no âmbito da Empresa. Após a apresentação e explicações sobre a elaboração do documento por parte do relator, com a anuência da Diretoria Executiva e as considerações finais por parte do Gen Mattioli, a *Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da IMBEL (PD&I)* foi aprovada, **por unanimidade**, pelos Diretores presentes à reunião. **3º) Quanto ao 2º tema proposto:** *Pedido de prorrogação de data de pagamento Contratos ISA loja e FPV*) o Cel Rippel fez a ambientação em relação à solicitação proposta pela empresa ISA, ratificando a relação consistente existente entre a empresa requerente e a IMBEL; em prosseguimento os Diretores presentes passaram a deliberar sobre a questão formulada bem como sobre o formato do instrumento a ser elaborado, caso a solicitação do adiamento da quitação da

fatura seja autorizada pela Direção da Empresa. Após a apresentação e explicações complementares prestadas pelo relator, com a anuência da Diretoria Executiva e as considerações finais por parte do Gen Mattioli o *pedido formulado de prorrogação do pagamento dos Contratos ISA loja e FPV foi aprovado, **por unanimidade**, pelos Diretores presentes à reunião, aprovação esta condicionada ao encaminhamento por parte da empresa demandante de documento formal quanto ao pedido requerido, bem como à elaboração do competente instrumento complementar (termo aditivo), contendo os termos da presente autorização.* 4º) **Quanto ao 3º tema proposto:** *Aluguel Escola de Piquete e Aluguel UR – o Cel Perazzini passou a detalhar o tema, preliminarmente, dando ciência aos Diretores de que a entidade denominada - Atividades Educacionais Santa Rita Ltda. é a mantenedora da Escola Professor Leopoldo Marcondes de Moura, em funcionamento nas instalações cedidas pela IMBEL-FPV na Cidade de Piquete/São Paulo mediante contrato de cessão de uso vigente desde janeiro de 2015 até janeiro de 2025; o relator ratificou que a presente demanda não se trata de renúncia de valores, mas de prorrogação do prazo do pagamento em decisão de caráter discricionário. Por fim, em razão de todas as considerações elencadas, após os esclarecimentos finais em relação a presente demanda e as considerações finais por parte do Gen Mattioli, foi aprovada, **por unanimidade**, pelos Diretores presentes à reunião a continuidade da suspensão do pagamento do aluguel até Dez2021; que a reforma das instalações prediais iniciem a partir de Jan2022; bem como estender a redução do valor do aluguel até dezembro de 2021. Em prosseguimento, o Cel Perazzini passou a tratar sobre o valor dos reajustes das UR de Itajubá, preliminarmente, tecendo as suas considerações pessoais quanto ao tema; em razão da complexidade da questão que ultrapassa a análise das UR de Itajubá, alcançando as demais UR sob a administração das UP/IMBEL, por cautela, o Gen Mattioli determinou que o assunto fosse retirado de pauta para que a DRADM possa aprofundar a questão, para posterior apreciação por parte da Diretoria Executiva da Empresa. 5º) **Encerramento:** como nada mais foi discutido, o Gen Mattioli encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos do dia 01 de julho de 2021, sendo lavrada a presente Ata, a qual foi previamente lida, aprovada e assinada pelos Diretores e por este Relator.*